



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 1/2022/DIR3/SUSEP

Ao Diretor Responsável pelo Compartilhamento no Open Insurance,

Assunto: Ofício nº 06/2022/Open Insurance/CD, de 18 de julho de 2022.

Senhor Diretor Responsável pelo Compartilhamento no Open Insurance,

1. Servimo-nos do presente para informar acerca do deferimento do pleito formulado pela estrutura inicial de governança do Open Insurance, por meio do Ofício nº 06/2022/Open Insurance/CD (SEI 1390958), com a apresentação de novo cronograma para as entregas relacionadas à fase II (compartilhamento de dados pessoais) e a consequente dilação de prazo para construção e homologação das APIs, conforme prazos limites definidos na tabela a seguir:

APIs	Implementação pela Estrutura de Governança e cadastro inicial das APIs no diretório de participantes	Término das certificações das APIs e início da operação em produção
> Dados Cadastrais > Patrimonial - Compreensivo Residencial	01/set/22 ¹	01/mar/23 ¹
> Patrimonial - Compreensivo Empresarial > Patrimonial - Compreensivo Condomínio > Patrimonial - RN/RO > Patrimonial - Global de Bancos	02/nov/22	01/abr/23
> Responsabilidades > Riscos Financeiros > Aceitação e Sucursal no Exterior > Petróleo > Aeronáuticos > Marítimos > Nucleares	01/jan/23	01/mai/23
> Rural > Automóvel > Transportes > Patrimonial - Riscos Diversos	30/jan/23	15/mai/23
> Habitacional > Patrimonial - Garantia Estendida	01/mar/23	30/mai/23
> Previdência - Risco > Previdência - Sobrevivência > Capitalização > Seguros de Pessoas > Microseguros - Pessoas e Danos	01/abr/23	15/jun/23

¹ Adicionalmente, estes prazos se aplicam para a finalização do processo de certificação FAPI e certificados digitais, da implementação dos requisitos de segurança e da elaboração da jornada de consentimento.

2. Todavia, cumpre-nos destacar a necessidade de que a concessão em tela venha acompanhada das seguintes contrapartidas a serem definidas pela estrutura de governança com a supervisão e aprovação por parte da equipe técnica da Susep:

a) Definição de marcos intermediários que complementem o cronograma proposto e identifiquem de forma clara e inequívoca quando se darão as entregas necessárias por parte da estrutura de governança e por parte das sociedades participantes. Devem ser previstos, minimamente, os prazos para:

I - a disponibilização dos contratos de dados (*swaggers*);

- II - a finalização e validação do motor de teste;
- III - a disponibilização de implementação de referência e Mock Insurance;
- IV - a implementação dos requisitos de segurança pelas participantes, conforme Manual de Segurança e normativos vigentes; e
- V - a obtenção da certificação FAPI.

b) Estabelecimento de rotinas de acompanhamento dos marcos intermediários a serem observados tanto pela estrutura de governança quanto pelas sociedades participantes individualmente;

c) Definição de mecanismos de mitigação dos riscos relativos a maior volumetria envolvida nas entregas finais; e

d) Definição de mecanismos de mitigação de eventuais impactos de prazos para as entregas relacionadas à fase III (compartilhamento de serviços de iniciação de movimentação), tendo em vista a necessidade de cumprimento do prazo de 15 de junho de 2023 para a implementação das fases II e III, conforme Resolução CNSP nº 415/21.

3. Sem mais pelo momento, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA NAGANO (MATRÍCULA 1194965)**, Diretor, em 15/08/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419340** e o código CRC **D9FCAF8A**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 8,9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.618862/2022-12

SEI nº 1419340